



Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 11
Nº 66

Distribuição
Gratuita

Órgão Oficial do Município - 20 de Outubro de 2014

Editor-chefe: MONALISA FAGUNDES DE SÁ

Edição Extra

DECRETO Nº. 084/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

Considerado Ponto Facultativo dia 27 (Segunda-Feira) de outubro do corrente ano em virtude do feriado do Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município. DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido para segunda-feira, dia 27 de outubro do corrente ano o feriado do Servidor Público, comemorado nacionalmente no dia 28.

Parágrafo Único. O expediente da terça-feira (dia 28) será normal em todas as repartições municipais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2014.
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu /RJ, torna público, que realizará o seguinte Pregão abaixo, na sede do Poder Executivo, instalado na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova - nesta cidade, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a legislação em vigor. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 02 resmas de papel A4, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 10:00 horas às 16:00 horas, Tel. Contato (22) 2779-2324.

Pregão n.º 060/2014. Processo n.º 10441. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO POLIGUINDASTE, PARA O RECOLHIMENTO DE ENTULHOS E SERVIÇOS AFINS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Dia: 05/11/2014. Hora: 14:00.

Conceição de Macabu, 17/10/2014
Isabelle Bersot Fernandes
Pregoeira

DECRETO Nº 083/2014

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº 2º, da Lei nº 1270 de 30 de dezembro de 2013, DECRETA:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2014.
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito -

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CÓDIGOS		VALORES			
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FR	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal					
01.24.131.0002.2.003	339039	004	10	40.000,00	Gabinete
04.99.999.9999.0.017	999999	004	53		40.000,00 Sec. M. de Fazenda
TOTAL				40.000,00	40.000,00

FONTE: 004 - ROYALTIES

PODER EXECUTIVO

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito

Luciano Leal Tavares
Vice-Prefeito

Adriana Ribeiro da Silva
Secretária de Governo

Handerson Antônio de Azevedo Maia
Chefe de Gabinete

Simone Penna Fontes
Procurador Geral

Tânia Regina Gabriel Fontes Tavares
Secretária Municipal de Administração

Luiz Aurélio Imbiriba da Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Geração de Emprego e Renda

Dejnane Vasconcelos Coutinho
Secretária Municipal de Fazenda

Elias Riguete
Secretário Municipal de Planejamento

André Alvarenga de Barcelos
Secretário Municipal de Controle Interno

Karla Andrade Vecci
Secretária Municipal de Saúde

Sandra Cristina Valentim Pessanha Ferreira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Paulo Henrique Siqueira de Azevedo
Secretário Municipal de Turismo Indústria e Comércio

Jorge Luiz Silva Andrade
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Paulino Leal Cardoso
Secretário Municipal de Agricultura

Jorge Leandro Fontes Tavares
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Jairo Rodrigues Viana
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Aleir da Silva Muniz
Secretário Municipal de Obras

Roselito da Silva Machado
Secretário Municipal de Segurança Pública

Aderaldo Spesse Rangel
Presidente do Instituto de Previdência e
Assistência dos Servidores (IPASCON)

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA:**

Claudio Willians Ramalho Neves
Presidente

Marco Antônio Oliveira da Silva
1º Vice-Presidente

Sandro de Oliveira Daumas
2º Vice-Presidente

Maria Terezinha Barbosa Manhães
1ª Secretária

Izamirthes Farah de Lima Gama
2ª Secretária

VEREADORES:

André Luiz de Souza Fernandes
Carlos Augusto de Paula Barbosa
Celson da Costa Silva
Claudio José de Matos Lugon
Erisvaldo Alves da Silva
Vagner Santos Ignácio

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu
**é uma publicação da Prefeitura Municipal de Con-
ceição de Macabu, criado pela Lei 583/2003.**

Órgão responsável Gabinete do Prefeito
Endereço: **Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova,
Conceição de Macabu.**

CEP: 28.740-000.

Telefone: (22) 2779-2324.

E-MAIL:

prefeituraconceicaodemacabu@gmail.com

CNPJ: 29.115.466/0001-14

Editora-Chefe: **MONALISAFAGUNDES DE SÁ**
Número de Registro: **MTB 13.168 MG**

Impressão: **Prefeitura Municipal
de Conceição de Macabu**

Periodicidade: **semanal**
Tiragem: **1.000 exemplares**

LEI Nº 1.334/2014

Dispõe sobre a criação de cargos e abertura de vagas, todos de provimento efetivo, a serem preenchidas através de concurso público a realizar-se no corrente ano, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que, com fulcro no art. 96, incisos VIII e IX da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Conceição de Macabu deliberou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os seguintes cargos na Administração Pública Municipal de provimento efetivo sob o regime Estatutário, em razão das carências atuais na prestação do serviço público.

I - Odontólogo para o PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA;

Art. 2º. As atribuições, vencimentos, número de vagas, requisitos para ocupação e jornada de trabalho dos cargos efetivos criados no artigo anterior constam dos anexos I, II, III, IV e V que fazem parte integrante da presente lei.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Administração providenciará as anotações que se fizerem necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 4º. Os recursos para fazer face às despesas da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando convalidado todos os atos adotados pela Administração Municipal para este fim, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2014
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
-PREFEITO-

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIME EFETIVO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÚMERO DE VAGAS
Odontólogo do PSF	4

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
-PREFEITO-

ANEXO II

QUADRO DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE POR CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA
Odontólogo do PSF	Superior em odontologia + registro no CRO

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
-PREFEITO-

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTO POR CARGO

CARGO	VENCIMENTO
Odontólogo do PSF	R\$ 1.500,00

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
-PREFEITO-

ANEXO IV

QUADRO DE JORNADA DE TRABALHO SEMANAL DOS CARGOS EFETIVOS

CARGOS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL
Odontólogo do PSF	40h

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2014.
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
-PREFEITO-

ANEXO V

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO: ODONTÓLOGO DO PSF

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Curso Superior em Odontologia + Registro no Conselho Regional de Odontologia

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adscrita; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adscrita; Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problema complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
-PREFEITO-

INFORMATIVO**Prefeitura disponibiliza contracheque virtual**

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu /RJ, através da secretaria de Administração informa que os contracheques do mês de outubro virá com uma senha de acesso ao contracheque virtual, no site oficial da prefeitura. A partir de agora, os 1.100 servidores públicos poderão acompanhar seu contracheque pela internet e futuramente, obter o comprovante de rendimento para declaração do Imposto de Renda.

Cartão do Servidor passa a acumular saldo não utilizado

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu está fazendo a entrega do novo Cartão do Servidor. Os servidores poderão comparecer à secretaria de Administração, localizada na sede da prefeitura, para receber o cartão com saldo mensal de R\$ 130, que agora passa a acumular o valor não utilizado. Antes, o saldo era zerado no final de cada mês, tendo o servidor gasto o valor total ou não.